

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.454,

DE 20 DE JULHO DE 1988.

"Transforma Função Gratificada em Cargo em Comissão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica transformada a Função Gratificada, Símbolo FG-1, do Setor de Análise e Classificação da Receita, do Departamento Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda em Cargo em

Comissão, Símbolo CC-3.

Art. 2º — As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
20 de julho de 1988.

Projeto n.º 62/88.

Maens. 26/88.

Publicado 21/07/88.

U Gentual -